EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

**ADRANO TREINATTI**, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 08/1999, Lei complementar n° 059/2007e suas alterações, Lei Complementar n° 107/2012; e demais legislações aplicáveis de acordo com as instruções deste Edital.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede Municipal de Ensino - para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;

 CONSIDERANDO a necessidade de recompor vaga de professores em diciplinas expecifícas.

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, VAGA TEMPORÁRIA PARA O QUADRO DA Secretária de Educação:

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria da Educação de Braço do Trombudo;
	2. A seleção dos (as) candidatos (as) será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Educação, e consistirá na aplicação de prova objetiva de multipla escolha.
	3. O processo seletivo simplificado emergencial destina-se à seleção de profissional para contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período de acordo com o interesso público;
	4. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
	5. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

 I - pelo término do prazo contratual;

1. - por iniciativa da administração pública; e
2. - por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

# DAS VAGAS

* 1. Será oferecida as seguintes vagas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| *Cargo* | *Habilitação/Escolaridade* | *Remuneração**Mensal* | *Carga**Horária* | *Vagas* |
| Professor de Educação Física | Formação de nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena em Educação Física, nos termos da legislação vigente e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão. | R$ 4.745,54 | 40 horas semanais | 01 |
| Professor de Língua Estrangeira – Inglês  | Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês. | R$ 3.559,15 | 30 horas semanais | 01 |

* 1. - A vaga disponível terá lotação na Secretaria Municipal de Educação.
1. **CRONOGRMA DAS ETAPAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **EVENTO** |
| **05/02/2025** | Publicação do Edital de Abertura 01/2025 no site:http[s://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/](http://www.agrolandia.sc.gov.br/) |
| **05/02/2025 à 11/02/2025** | Inscrições -  |
| **12/02/2025** | Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Preliminar no site:http[s://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/](http://www.agrolandia.sc.gov.br/) |
| **13/02/2025** | Prazo para apresentação de recursoshttp[s://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/](http://www.agrolandia.sc.gov.br/) |
| **16/02/2025** | Realização da prova  |
| **17/02/2025** | Publicação do Gabarito e resultado preliminar no site:http[s://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/](http://www.agrolandia.sc.gov.br/) |
| **18/02/2025** | Prazo para apresentação de recursoshttp[s://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/](http://www.agrolandia.sc.gov.br/) |
| **19/02/2025** | Publicação da Homologação do Resultado Final no site:http[s://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/](http://www.agrolandia.sc.gov.br/) |

# DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas somente por meio da INTERNET, através formulario eletronicohttps: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdrIj5LYYlHlXx-QQ-UR5vzK7OAUn4-LuSp5rJuT-vmkypChw/viewform>

disponibilizado no site oficial da prefeitura municipal, http[s://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/](http://www.agrolandia.sc.gov.br/), iniciando-se no dia 05/02/2025 e encerrando-se, impreterivelmente, no dia 11/02/2025, às 23h59min. Sem cobrança de taxa de inscrição.

# DAS PROVAS

5.1 Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. Os candidatos serão submetidos as avaliações conforme as especificações apresentadas na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| CARGOS | PROVA  | NUMERO DE QUESTÃO | PESO | NOTA GERAL |
| PROFESSOR | CONHECIMENTO GERAL (Matemática/Raciocínio Lógico Língua Portuguesa Atualidades/Conhec. Gerais) | 10 | 0,5 | 5,00 |
|  | CONHECIEMTNO EXPECÍFICO DE ÁREA DE FORMAÇÃO |  10  | 0,5 | 5,00 |

5.3 Prova objetiva (PO), de múltipla escolha, com 20(vinte) questões objetivas, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter Classificatório/Eliminatório a ser aplicada a todos os candidatos.

5.4 O canditado que não atingir a nota mínima de 4,00 pontos na prova objetiva, será desclassificado do Processo Seletivo.

#  DA CLASSIFICAÇÃO

6.1Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

1 - Maior pontuação por experiência comprovada;

2 - Maior pontuação por títulos;

3 - Maior idade;

1. - Maior número de dependentes;

6.2A classificação preliminar será publicada, no dia 17/02/2025, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura.

* 1. Após a publicação de homologação de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 8 deste edital.

# CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

* 1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:
1. a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
2. o gozo dos direitos políticos;
3. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
4. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5. a idade mínima de 18 (dezoito);
6. aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
7. habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.
	1. Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.
	2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.
	3. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

# DOS RECURSOS

* 1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.
	2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
	3. Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
	4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

# DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

* 1. Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 107/2012, de 11/04/2012 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

#  DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. A homologação do resultado final será publicada no dia 19/02/2025 no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura ;
	2. O não comparecimento dos chamados em até 72 (setente a duas) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;
	3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo emergencial;
	4. Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado, conforme item 1.3 do presente edital;
	5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
	6. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Educação.

Braço do Trombudo/SC, de 05 de fevereiro de 2025

**ADRIANO TREINATTI**

Prefeito Municipal

**ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO**

**PROFESSOR**

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente; Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos, dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos; Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico; Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos; Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo ;Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas ;Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção ;Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros; Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico; Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno ;Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente ;Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

**ANEXO II CONTEUDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBEJTIVA**

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA) Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; regra de 3 simples e composta; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afiram o raciocínio lógico dos concorrentes. Conjuntos números naturais múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; Razões e proporções; estatística; análise combinatória; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias.

 **1.2 – LÍNGUA PORTUGUESA** Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico–Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

**1.3 – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**: História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Braço do Trombudo. Aspectos econômicos, políticos, esportivos, turismo, lazer e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Braço do Trombudo. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município de Braço do Trombudo.

**2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**2.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Professor de Educação Física Didática geral; históricos, conceitos e generalidades; conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; concepções psicomotoras na Educação Física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; metodologia para o ensino da Educação Física; as teorias da Educação Física e do esporte; as qualidades físicas na Educação Física e desportos; biologia do esporte; fisiologia do exercício; anatomia humana; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte; lazer e as interfaces com a Educação Física; esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Educação Física escolar e cidadania: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar; esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; crescimento e desenvolvimento motor.

**2.2 PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGERIA – INGLESA**

Professor de Língua Estrangeria – Inglesa A metodologia da Língua Estrangeira. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas do inglês. Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira. A escrita e a linguagem oral do inglês. A natureza sociointernacional da linguagem. O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

**ANEXO III**

# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – ADMISSÃO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **SIM** | **NÃO APLICA** |
| **DOCUMENTOS PESSOAIS** (Fotocópias Legíveis e Autenticadas,  |
| 1 | Foto colorida 3x4; |  |  |
| 2 | Carteira de Identidade e CPF; |  |  |
| 3 | Comprovante de residência; |  |  |
| 4 | Comprovante de escolaridade exigida para o cargo exigida no Edital; |  |  |
| 5 | Pis/Pasep (frente e verso); |  |  |
| 6 | Carteira de trabalho – Foto, qualificação civil e contratos de trabalho; |  |  |
| 7 | Título de eleitor; |  |  |
| 8 | Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site:<https://[www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral>;](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) |  |  |
| 9 | Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos,devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade; |  |  |
| 10 | Quitação com as obrigações militares, quando for o caso; |  |  |
| 11 | Declaração de Bens, Direitos e Valores  |  |  |
| 12 | Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Encaminhamento pela Prefeitura); |  |  |
| 13 | Certidão negativa de ações criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina - SAJ https://cert.tjsc.jus.br/ e EPROC https://certeproc2g.tjsc.jus.br/ |  |  |
| 14 | Declaração do Imposto de Renda Completa (salvo quando isento); |  |  |
| 15 | Declaração de Responsabilidade – Negativa de cumulação de Cargos, Art. 37, da Constituição Federal . |  |  |
| 16 | Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável  |  |  |
| 17 | Declaração de dependentes IRRF  |  |  |
| 18 | Certidão de nascimento e/ou Certidão de casamento; |  |  |
| 19 | Comprovante de Endereço  |  |  |
| 20 | Comprovante de conta Banco do Brasil  |  |  |
| CASO POSSUIR FILHOS - Fotocópias Legíveis e Autenticadas, com Mileide na Secretaria de Administração. |
| 21 | Certidão nascimento de filhos até 21 anos; |  |  |
| 22 | Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 6 anos; |  |  |
|  | **DADOS PARA CADASTRO** |  |  |
|  |  |  |  |
|  | Telefone: |  |  |
|  | E-mail: |  |  |